



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ananás, No Uso De Suas Atribuições Legais.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE de 07/2021, processo administrativo 374/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º HOMOLOGA e reconhece o proponente **IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA COM SEDE NA RUA CEL. JOÃO FRANCO MOURÃO, Nº 637-CENTRO, NA CIDADE DE LEME-SP, INSCRITA NO CNPJ: 13.601.773/0001-75, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR: VALMIR TADEU IMPULCETTO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO INSCRITO NO CPF: 064.044.398-24 RG: 11.530.487 SSP/SP.**

Fica estipulado o presente Contrato:

1. Valores aproximados da recuperação após os levantamentos dos consumos das unidades consumidoras que estão em desacordo com as resoluções da ANEEL:

R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

2. VALORES APROXIMADOS DA REDUÇÃO NAS CONTAS

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais

PREÇO TOTAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) pela recuperação dos últimos 10 anos.

2.2 - R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais) e pela redução nas faturas vencidas, pagas em uma única vez.

A dotação Orçamentária que irá compor o processo Licitatório seguinte rubricas:

Lei Federal nº 8.666/93.

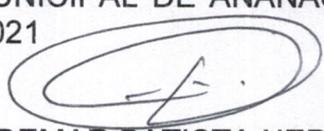
A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Administração

Órgão: **Manutenção da Secretaria de Finanças e Arrecadação Tributos Municipais**

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
10	20	04.123.1338.2009.2010	3.3.90.39	158	0010.00.000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 24 DE SETEMBRO DE 2021


VALDEMAR BÁTISTA NEPOMOCENO
Prefeito